

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL**  
**COMARCA DE CAMBÉ-PR.**  
**AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO**

Autos n.º 3236-24.2007

Ação: Execução Fiscal

Exequente: Município de Cambé

Executado: José Matildes do Nascimento

Aos 28 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade e Comarca de Cambé, estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado expedido nos autos retro mencionado, por determinação da Meritíssima Juíza de Direito, dirigi-me onde preciso foi, e aí sendo, após as formalidades legais procedi a PENHORA no bem descrito no mandado, conforme requerido e determinado, a saber:

**"Data de terras sob o nº. 16, da quadra nº. 20, com área de 275,00 metros quadrados, situada no Jardim Tupi subdivisão dos lotes nº 92, 93 e 43-A, nesta cidade e Comarca de Cambé, conforme determina no mandado".**

Efetivada a PENHORA, DEPOSITEI o bem(s) penhorado(s) em mãos do(a) Sr.(a)

a(o) qual aceitou o encargo de fiel depositário(a) prometendo não abrir mãos do(s) mesmo(s) sem ordem expressa do MM. Juiz do feito e sob as penalidades da lei. E para ficar constando lavrei o presente auto que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo(a) senhor(a) Depositário(a).

Aparecido Marcio de Oliveira

Oficial de Justiça

Fiel Depositário (a)

Vilma Apulu. Moreto  
Funcionária Juramentada

Cota- 01 penhora.

**AUTO DE AVALIAÇÃO.**

Aos 28 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade e Comarca de Cambé, estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado expedido nos autos retro, por determinação da meritíssima Juíza de Direito, dirigi-me onde preciso foi, e aí sendo, após PENHORA FEITA no bem descrito no mandado, e no auto acima, neste ATO AVALIO o bem em R\$ 150,000,00 - Lote com residência.  
E para ficar constando lavrei o presente auto que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça.

COTA- 01 Avaliação

Aparecido Marcio de Oliveira  
Oficial de Justiça